



Comunicado nº. 3 ♦ 12 de outubro de 2023

REVISÃO DO ACT DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA: ATUALIZAÇÃO SALARIAL de 4,6% PARA 2023

Após a apresentação de várias propostas e contrapropostas, o SIB informa os seus associados de que foi, finalmente, logrado um acordo de princípio entre as partes para a atualização salarial para o ano de 2023.

Tratou-se de um processo duro e exigente, o qual teve o seu início no ano de 2022 com a proposta efetuada por este Sindicato, num contexto marcado pela forte instabilidade internacional, pela descida da inflação em Portugal e pela forte subida das taxas de juro.

Como é do conhecimento de todos os nossos associados, o Grupo Crédito Agrícola já tinha tomado uma medida de gestão interna, promovendo uma atualização salarial de 4% e do subsídio de refeição para 11€.

O facto de termos sido tenazes na nossa perseverança e a preocupação do Crédito Agrícola em mitigar a perda do poder de compra dos seus trabalhadores, permitiu que obtivéssemos um acordo de princípio superior ao valor de 4,5%, conseguido no âmbito do ACT do Setor Bancário. Os principais resultados desta negociação foram:

- Atualização da tabela salarial e das cláusulas de expressão pecuniária em 4,6%;
Os efeitos destas atualizações são retroagidos a 1/1/2023, complementando os valores já adiantados aos trabalhadores, cujos valores poderão ser consultados nos quadros abaixo.
- Aumento do Subsídio de Almoço em 4,8%, ficando fixado em 11€/dia;

Salientamos ainda o aumento do montante máximo do Crédito à Habitação ao abrigo do ACT para 225.000€ (18%), com efeitos a partir de 1/11/2023.

Por parte do SIB continuaremos a defender de forma intransigente os interesses e direitos dos nossos associados.

Lisboa, 12 de outubro de 2023

A Direção



Comunicado nº. 3 ♦ 12 de outubro de 2023

Anexo II – Tabela Salarial

Nível em que se encontra o trabalhador	Tabela Remunerações
	2023
18	2 995,25
17	2 708,37
16	2 519,77
15	2 321,37
14	2 123,89
13	1 927,60
12	1 769,62
11	1 630,09
10	1 458,01
9	1 340,98
8	1 214,82
7	1 124,20
6	1 068,28
5	945,27
4	820,54
3	760,00
2	760,00
1	760,00

Anexo VI – Valores das Mensalidades de Pensões

Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de Reforma por invalidez ou invalidez presumível (AE ICAM)	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores abrangidos pela clausula 114º e colocados na situação de reforma	Pensão de Sobrevivência	
		Mensalidade	Mensalidade ao abrigo da Cláusula 114ª
		40% do anexo II	40% do anexo II + 2%
2 578,04	2 629,60	1 198,10	1 222,06
2 326,40	2 372,93	1 083,34	1 105,01
2 147,84	2 190,80	1 007,92	1 028,08
1 980,90	2 020,52	928,55	947,12
1 815,16	1 851,46	849,55	866,54
1 658,92	1 692,10	771,04	786,46
1 538,13	1 568,89	760,00	775,20
1 430,91	1 459,53	760,00	775,20
1 295,58	1 321,49	760,00	775,20
1 192,43	1 216,28	760,00	775,20
1 080,25	1 101,86	760,00	775,20
1 002,61	1 022,66	760,00	775,20
957,64	976,79	760,00	775,20
858,07	875,23	760,00	775,20
760,00	775,20	760,00	775,20
760,00	775,20	760,00	775,20
760,00	775,20	760,00	775,20
760,00	775,20	760,00	775,20

Mensalidades mínimas de reforma			
Grp I	Grp II	Grp III	Grp IV
820,54	760,00	760,00	760,00

**Anexo VII – Cláusulas de Expressão Pecuniária**

CLÁUSULA	DESIGNAÇÃO	2023
81 ^a	Diuturnidades (cada/mês)	45,10
83 ^a	Abono para falhas	148,82
80 ^a , n.º 1	Subsídio de almoço (/dia)	11,00
87 ^a n.º 3	Subsídio a trabalhador-estudante (/mês)	21,26
125 ^a n.º 1	Subsídio Infantil (/mês)	27,72
	Subsídio de estudo para filhos (/trimestre):	
	· 1.º ao 4.º ano de escolaridade (1º Ciclo)	30,82
126. ^a , n.º 1	· 5.º ao 6.º ano de escolaridade (2º Ciclo)	43,55
	· 7.º ao 9.º ano de escolaridade (3º Ciclo)	54,11
	· 10.º ao 12.º ano de escolaridade (Ens. Secund.)	65,72
	· superior ao 12.º ano/ensino superior (Ens. Sup.)	75,29
	Ajudas de custo (/dia):	
82 ^a	· em território português	50,24
	· no estrangeiro	175,75
	· diária (/uma refeição)	15,61
28 ^a	Indemnização por morte resultante de acidente em viagem	163 311,08
29 ^a	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	163 311,08
131 ^a	Limites Gerais do Crédito à Habitação	225 000,00